



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 596, DE 18 DE SETEMBRO DE 1975

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 436, de 03 de agosto de 1961 e do Decreto nº 285, de 08 de março de 1963, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 36056, de 12 de setembro de 1975, D E C R E T A :

Artigo 1º - É concedida autorização ao UNIBANCO - União / de Bancos Brasileiros S/A., por intermédio de sua agência, instalada à Praça 1ª de Maio nº 10, neste Município, para arrecadar tributos municipais, observado o disposto na Lei Municipal nº 436, de 03 de agosto de 1961 e no Decreto nº 285, de 08 de março de 1963.

Parágrafo Único - A Coordenadoria da Fazenda Municipal ex pedirá as instruções e fornecerá as informações necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 18 de setembro de 1975
21ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

AMAURY FIORAVANTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado nesta data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da/ Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, ar tigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969.-----

Mauá, em 19 de setembro de 1975

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria